



**GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA**

---

DECRETO Nº 41/2017

Aratuba, 31 de outubro de 2017.

**Decreta Ponto Facultativo no dia 03 de  
Novembro e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

**Art. 1º** - É considerado Ponto Facultativo no dia **03 de Novembro de 2017** nas repartições públicas municipais, nas escolas e unidades de saúde e demais logradouros públicos

**Art. 2º** - Executam-se o disposto no artigo 1º os serviços de natureza essencial como transporte, atendimentos urgentes de saúde, e outros estabelecidos pelas Chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2017.

**Maria Auxiliadora Lima Batista**  
Prefeita do Município